



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Taquaritinga - SP

Taquaritinga, 13 de Outubro de 2023.

OFÍCIO Nº 211/2023/GS/SME

Ao Senhor
VALCIR CONCEIÇÃO ZACARIAS
Presidente
Câmara Municipal de Taquaritinga/SP

Assunto: Resposta ao Ofício nº 213/2023 - Requerimento 099/23 - Vereadora Mirian Ponzio

Prezado Senhor,

1. Em atenção ao Ofício em epígrafe, por meio do qual a nobre vereadora Sra. Miran Ponzio solicita informações acerca do valor recebido por aluno vindo do FUNDEB, bem como informações sobre o VAAT, esclareço o que segue:

2. O valor recebido por estudante de escola municipal vindo do Fundeb - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Básica é definido anualmente pelo Governo Federal e varia de acordo com as etapas, modalidades e tipos de estabelecimentos de ensino da educação básica. A partir de 1º de maio de 2023, conforme a Portaria Interministerial nº 2, de 19 de abril de 2023, publicado no Diário Oficial da União do dia 26 de abril de 2023, os valores por aluno estão assim definidos para todo o Estado de São Paulo:

Educação Infantil				Ensino Fundamental			AEE	Educação Especial
Creche Integral	Pré Escola integral	Creche Parcial	Pré Escola parcial	Anos iniciais	Anos Finais	Tempo Integral		
7.789,99	7.789,99	7.190,76	6.591,53	5.992,30	6.591,53	7.789,99	7.190,76	7.190,76

3. Realizando um comparativo em relação ao ano anterior, observo que houve incremento de aproximadamente 11,65% apenas (disponível na Portaria Interministerial nº 11, de 24 de dezembro de 2021). Isso significa que, excluindo o índice de inflação acumulado




SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Taquaritinga - SP

em 12 meses registrado em maio/23 (3,94%), houve aumento real de receita de 7,71%, valor muito inferior ao de 14,95% aplicado ao reajuste em relação ao Piso Nacional do Magistério, o que comprova que, de fato, não houve repasse adequado para que os municípios aplicassem o reajuste sem comprometimento de receita, ou seja, impactando ainda mais o recursos oriundos do fundo a serem utilizados para a folha de pagamento, sem contar, como consta da Portaria, que o novo valor só produziu qualquer efeito financeiro a partir de 1º de maio.

4. Em relação à complementação VAAT do Fundeb, conforme foi apontado em audiência na Câmara Municipal de Taquaritinga no dia 12 de junho, Taquaritinga não conta na lista de municípios inabilitados a receber os valores da Complementação - VAAT do Fundeb (lista anexa). Cabe ressaltar ainda, que se houvesse necessidade, o prazo de regularização foi encerrado em 31 de agosto de 2023.

5. Colocando-me à inteira disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários, despeço-me atentamente.


HELDER ROBERTO DE CARVALHO
Secretário Municipal da Educação

Ministério da Educação

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 2, DE 19 DE ABRIL DE 2023

Altera a Portaria Interministerial MEC/ME nº 7, de 29 de dezembro de 2022, que estabelece as estimativas, os valores, as aplicações e os cronogramas de desembolso das complementações da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Fundeb, para o exercício de 2023, nas modalidades Valor Anual por Aluno - VAAF, Valor Anual Total por Aluno - VAAT e Valor Anual por Aluno decorrente da complementação VAAR - VAAR.

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO e o MINISTRO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhes confere o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição, e tendo em vista o disposto na Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, e no Decreto nº 10.656, de 22 de março de 2021, resolvem:

Art. 1º A Portaria Interministerial MEC/ME nº 7, de 29 de dezembro de 2022, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 2º O VAAF-MIN, definido nacionalmente para o ano de 2023 no âmbito do Fundeb, estimado na forma do inciso IV do art. 1º, fica estabelecido em R\$ 5.209,92 (cinco mil, duzentos e nove reais e noventa e dois centavos)." (NR)

"Art. 3º O VAAT-MIN, definido nacionalmente para o ano de 2023 no âmbito do Fundeb, estimado na forma do inciso VI do art. 1º, fica estabelecido em R\$ 8.181,15 (oito mil, cento e oitenta e um reais e quinze centavos)." (NR)

Art. 2º Os Anexos I a VI da Portaria Interministerial MEC/ME nº 7, de 2022, passam a vigorar, respectivamente, na forma dos Anexos I a VI a esta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de maio de 2023.

CAMILO SOBREIRA DE SANTANA

Ministro de Estado da Educação

FERNANDO HADDAD

Ministro de Estado da Fazenda

ANEXO I

Valor Anual por Aluno estimado, no âmbito do Distrito Federal e dos Estados, e estimativa de receita do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - VAAF - 2023

Valor Anual por Aluno (VAAF) estimado, por etapas, modalidades e tipos de estabelecimentos de ensino da educação básica (Art. 16, III, da Lei nº 14.113/2020) - R\$1,00

UF	ENSINO PÚBLICO																			
	EDUCAÇÃO INFANTIL				ENSINO FUNDAMENTAL				ENSINO MÉDIO				AEE	EDUCAÇÃO		EJA	ITINERÁRIO DE FORMAÇÃO TÉCNICA E PROFISSIONAL	EDUCAÇÃO PROFISSIONAL CONCOMITANTE AO ENSINO MÉDIO		
	CRECHE INTEGRAL	PRÉ-ESCOLA INTEGRAL	CRECHE PARCIAL	PRÉ-ESCOLA PARCIAL	SÉR. INICIAIS RURAL	SÉR. FINAIS URBANA	SÉR. INICIAIS RURAL	SÉR. FINAIS URBANA	TEMPO INTEGRAL	URBANO	RURAL	TEMPO INTEGRAL		INT. ID. PROFISSIONAL	ESPECIAL				INDIC. QUIL.	AVAL. PROFISSIONAL
AC	8.132,55	8.132,55	7.506,97	6.881,39	6.255,80	7.194,18	6.881,39	7.506,97	8.132,55		8.132,55	8.132,55	8.132,55		7.506,97	7.506,97	5.004,64	7.506,97	8.132,55	8.132,55
AL	6.772,90	6.772,90	6.251,90	5.730,91	5.209,92	5.991,41	5.730,91	6.251,90	6.772,90		6.772,90	6.772,90	6.772,90		6.251,90	6.251,90	4.167,94	6.251,90	6.772,90	6.772,90
AM	6.772,90	6.772,90	6.251,90	5.730,91	5.209,92	5.991,41	5.730,91	6.251,90	6.772,90		6.772,90	6.772,90	6.772,90		6.251,90	6.251,90	4.167,94	6.251,90	6.772,90	6.772,90
AP	9.926,61	9.926,61	9.163,03	8.399,44	7.635,86	8.781,24	8.399,44	9.163,03	9.926,61		9.926,61	9.926,61	9.926,61		9.163,03	9.163,03	6.108,69	9.163,03	9.926,61	9.926,61
BA	6.772,90	6.772,90	6.251,90	5.730,91	5.209,92	5.991,41	5.730,91	6.251,90	6.772,90		6.772,90	6.772,90	6.772,90		6.251,90	6.251,90	4.167,94	6.251,90	6.772,90	6.772,90
CE	6.772,90	6.772,90	6.251,90	5.730,91	5.209,92	5.991,41	5.730,91	6.251,90	6.772,90		6.772,90	6.772,90	6.772,90		6.251,90	6.251,90	4.167,94	6.251,90	6.772,90	6.772,90
DF	6.841,11	6.841,11	6.314,87	5.788,63	5.262,39	6.051,75	5.788,63	6.314,87	6.841,11		6.841,11	6.841,11	6.841,11		6.314,87	6.314,87	4.209,91	6.314,87	6.841,11	6.841,11
ES	6.999,64	6.999,64	6.461,21	5.922,78	5.384,34	6.191,99	5.922,78	6.461,21	6.999,64		6.999,64	6.999,64	6.999,64		6.461,21	6.461,21	4.307,47	6.461,21	6.999,64	6.999,64
GO	7.500,54	7.500,54	6.923,57	6.346,61	5.769,64	6.635,09	6.346,61	6.923,57	7.500,54		7.500,54	7.500,54	7.500,54		6.923,57	6.923,57	4.615,71	6.923,57	7.500,54	7.500,54
MA	6.772,90	6.772,90	6.251,90	5.730,91	5.209,92	5.991,41	5.730,91	6.251,90	6.772,90		6.772,90	6.772,90	6.772,90		6.251,90	6.251,90	4.167,94	6.251,90	6.772,90	6.772,90
MG	7.198,95	7.198,95	6.645,19	6.091,42	5.537,65	6.368,30	6.091,42	6.645,19	7.198,95		7.198,95	7.198,95	7.198,95		6.645,19	6.645,19	4.430,12	6.645,19	7.198,95	7.198,95
MS	8.548,99	8.548,99	7.891,37	7.233,76	6.576,14	7.562,56	7.233,76	7.891,37	8.548,99		8.548,99	8.548,99	8.548,99		7.891,37	7.891,37	5.260,91	7.891,37	8.548,99	8.548,99
MT	8.204,10	8.204,10	7.573,01	6.941,93	6.310,84	7.257,47	6.941,93	7.573,01	8.204,10		8.204,10	8.204,10	8.204,10		7.573,01	7.573,01	5.048,67	7.573,01	8.204,10	8.204,10
PA	6.772,90	6.772,90	6.251,90	5.730,91	5.209,92	5.991,41	5.730,91	6.251,90	6.772,90		6.772,90	6.772,90	6.772,90		6.251,90	6.251,90	4.167,94	6.251,90	6.772,90	6.772,90
PB	6.772,90	6.772,90	6.251,90	5.730,91	5.209,92	5.991,41	5.730,91	6.251,90	6.772,90		6.772,90	6.772,90	6.772,90		6.251,90	6.251,90	4.167,94	6.251,90	6.772,90	6.772,90
PE	6.772,90	6.772,90	6.251,90	5.730,91	5.209,92	5.991,41	5.730,91	6.251,90	6.772,90		6.772,90	6.772,90	6.772,90		6.251,90	6.251,90	4.167,94	6.251,90	6.772,90	6.772,90
PI	6.772,90	6.772,90	6.251,90	5.730,91	5.209,92	5.991,41	5.730,91	6.251,90	6.772,90		6.772,90	6.772,90	6.772,90		6.251,90	6.251,90	4.167,94	6.251,90	6.772,90	6.772,90
PR	7.096,36	7.096,36	6.550,48	6.004,61	5.458,74	6.277,55	6.004,61	6.550,48	7.096,36		7.096,36	7.096,36	7.096,36		6.550,48	6.550,48	4.366,99	6.550,48	7.096,36	7.096,36
RJ	6.772,90	6.772,90	6.251,90	5.730,91	5.209,92	5.991,41	5.730,91	6.251,90	6.772,90		6.772,90	6.772,90	6.772,90		6.251,90	6.251,90	4.167,94	6.251,90	6.772,90	6.772,90
RN	6.842,33	6.842,33	6.316,00	5.789,67	5.263,33	6.052,83	5.789,67	6.316,00	6.842,33		6.842,33	6.842,33	6.842,33		6.316,00	6.316,00	4.210,67	6.316,00	6.842,33	6.842,33
RO	8.710,27	8.710,27	8.040,25	7.370,23	6.700,21	7.705,24	7.370,23	8.040,25	8.710,27		8.710,27	8.710,27	8.710,27		8.040,25	8.040,25	5.360,17	8.040,25	8.710,27	8.710,27
RR	10.113,89	10.113,89	9.335,90	8.557,91	7.779,92	8.946,90	8.557,91	9.335,90	10.113,89		10.113,89	10.113,89	10.113,89		9.335,90	9.335,90	6.223,93	9.335,90	10.113,89	10.113,89
RS	7.987,11	7.987,11	7.372,72	6.758,33	6.143,93	7.065,52	6.758,33	7.372,72	7.987,11		7.987,11	7.987,11	7.987,11		7.372,72	7.372,72	4.915,15	7.372,72	7.987,11	7.987,11
SC	7.800,09	7.800,09	7.200,09	6.600,08	6.000,07	6.900,08	6.600,08	7.200,09	7.800,09		7.800,09	7.800,09	7.800,09		7.200,09	7.200,09	4.800,06	7.200,09	7.800,09	7.800,09
SE	7.786,24	7.786,24	7.187,30	6.588,36	5.989,41	6.887,83	6.588,36	7.187,30	7.786,24		7.786,24	7.786,24	7.786,24		7.187,30	7.187,30	4.791,53	7.187,30	7.786,24	7.786,24
SP	7.789,99	7.789,99	7.190,76	6.591,53	5.992,30	6.891,14	6.591,53	7.190,76	7.789,99		7.789,99	7.789,99	7.789,99		7.190,76	7.190,76	4.793,84	7.190,76	7.789,99	7.789,99
TO	8.969,36	8.969,36	8.279,41	7.589,46	6.899,51	7.934,43	7.589,46	8.279,41	8.969,36		8.969,36	8.969,36	8.969,36		8.279,41	8.279,41	5.519,61	8.279,41	8.969,36	8.969,36
BR																				